



OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 20 de junho de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS - UNIÃO BRASIL, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA - PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE - PSDB e JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - PSDB**, desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n. 08/2024, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 132/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015 QUE TRATA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da **Sessão Extraordinária**.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 132/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015, QUE TRATA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-UB, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado § 1º do Artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º (...)

§ 1º - Ao servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno, será concedida uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento-base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentária próprias, já previstas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 20 de junho de 2024.

34º. Ano da Emancipação Política

32º. Ano da Instalação.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

O presente projeto de resolução tem como objetivo igualar os percentuais das gratificações existentes no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã, a fim de estabelecer a isonomia entre os índices e possibilitar igualdade entre as remunerações, e conseqüentemente, trazer economia ao orçamento legislativo, garantindo o respeito à legislação, o controle dos gastos públicos e a manutenção da responsabilidade fiscal, sem perder de vista o acompanhamento e fiscalização desempenhados pelo Controle Interno.

Tendo em vista a necessidade da edição de ato legislativo para a adequação dos serviços administrativos, vimos apresentar o presente projeto, contando com o apoio dos demais para a aprovação.

Tarumã, 20 de junho de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO
